



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI

Rua Manoel Leão, 172 , Atalaia do Norte/AM, CEP 69650-000 Telefone: (97) 3417-1185 e Fax: @fax_unidade@ -
<http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08744.000130/2020-11

Unidade Gestora: Coordenação Regional Vale do Javari

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 348/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA AUTÊNTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI - CRVJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0065-90, com endereço na Rua Manoel Leão, 172, Centro, CEP 69.650-000, Atalaia do Norte - AM, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Coordenadora Regional Substituta, a Sra. MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES, brasileira, nomeado pela Portaria nº 106 de 17 de maio de 2021, publicada no DOU nº 109, Seção 2, página nº 47, de 14 de junho de 2021, inscrita no CPF sob o nº 848.080.392-49, vem apostilar o Contrato nº 348/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa AUTÊNTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.870.220/0001-46, estabelecida à Rua Francisco Marques Filho, 56, Alvorada, CEP 69.046-430, Manaus - AM, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da Análise 1 (SEI nº 4277515) e nota técnica 18 (4499894), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado no Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho (AM000083/2022) entre o Sindicato dos Empregados em empresas de vigilância e segurança de Manaus (CNPJ 15.816.549/001-26) e o Sindicato das Empresas de vigilância, segurança, transporte de valores e curso de formação do Estado do Amazonas (CNPJ:63.691.521/0001-52), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a REPACTUAÇÃO de preços, a partir de 02/12/2022, ACRESCENDO o valor de **R\$ 3.276,72** (três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) ao 2º Termo Aditivo do Contrato 348/2020, perfazendo o montante estimado de **R\$ 250.078,80** (duzentos e cinquenta mil setenta e oito reais e oitenta centavos), referente ao período de 02/12/2022 a 02/12/2023, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 4667327) e conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR POR POSTO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Vigilância Desarmada, Diurno, escala de 12x36 horas	01	02	R\$ 9.447,38	R\$ 113.368,56
2	Vigilância Armada, Noturno, escala de 12x36 horas	01	02	R\$ 11.392,52	R\$ 136.710,24
TOTAL GLOBAL		02	04	R\$ 20.839,90	R\$ 250.078,80

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A repactuação de preço está previsto na cláusula sexta do contrato.

2.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de REPACTUAÇÃO de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 246.802,08 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e dois reais e oito centavos) para **R\$ 250.078,80** (duzentos e cinquenta mil setenta e oito reais e oitenta centavos), a partir de 02/12/2022, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. ACRESCENDO o montante estimado de **R\$ 3.276,72** (três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) ao 2º Termo Aditivo do Contrato 348/2020.

3.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 02/12/2022, será de **R\$ 20.839,90 (vinte mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**.

3.4. R\$ 3.276,72 (três mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)

3.5. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 4667327).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194007 – Coordenação Regional Vale do Javari; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 339037.03 – Prestação de serviços de Vigilância armada e desarmada; Projeto/Atividade nº FI99O010ADF.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, será por meio da Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (4513968) e da Nota de Empenho nº 2023NE000007 (4865969), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa no valor de **R\$ 250.078,80** (duzentos e cinquenta mil setenta e oito reais e oitenta centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 02/12/2022.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 25/01/2023, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4864164** e o código CRC **1F476792**.